Lei nº 629 de 21/06/2000

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS INTERMUNICIPAIS

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrada Municipal, as vias urbanas, os logradouros, os estabelecimentos e serviços públicos, abaixo relacionados, ficam por força da presente lei, assim denominados:

Avenida Otavia Augusta de Souza

Localizada na região centro, ligada a rua Antônio Marcelino Ribeiro à rua Floriano Valério da Silva; à rua Floriano Valério da Silva à rua São Benedito; à rua São Benedito à rua Tiradentes; à rua Tiradentes à AV. Pedro Souza Freire à rua Auristela Vasconcelos Horta à rua José Pereira Souza.

Rua Antônio Marcelino Ribeiro

Localizada na região centro, ligando à rua 30 de dezembro à Av. Otávia Augusta de Souza.

Beco José Vicente de Paula

Localizada na região centro, ligando à rua 30 de dezembro aos fundos da rua Mococa e Travessa Norberto Francisco da Silva.

Rua Antônio Martins Borges

Localizada na região centro, ligando à AV. Pedro Souza Freire à AV. Ótavia Augusta de Souza.

Rua Geraldo Ferreira da Silva

Localizada na região centro, ligando a AV. Pedro Souza Freire à rua Auristela Vasconcelos Horta e à rua Auristela Vasconcelos Horta à rua José Pereira de Souza.

Rua Joaquim Francisco da Silva

Localizada na região centro, ligando à rua Neca Lúcio à rua Auristela Vasconcelos Horta.

Rua Auristela Vasconcelos Horta

Localizada na região centro, ligando à rua Joaquim Francisco da Silva à rua Geraldo Ferreira da Silva e à rua Geraldo Ferreira da Silva a Av. Otávia Augusta de Souza.

Rua Jose Pereira de Souza

Localizada na região centro, ligando a Av. Otávia Augusta de Souza à rua Geraldo Ferreira da Silva e rua Geraldo Ferreira da Silva aos Fundos da rua Auristela Vasconcelos Horta.

Rua Soldado Romildo Pereira Coelho

Localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, ligando a rodovia Cel. Azarias Jose Lemos à rua Professora Maria de Lourdes Azevedo ao Campo de Futebol Municipal.

Rua Geraldo Emídio de Oliveira

Localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, ligando a Rodovia Cel. Azarias José Lemos à rua Professora Maria de Lourdes Azevedo.

Rua Vicente Emídio

Localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, ligando a Rodovia Cel. Azarias José Lemos à rua Professora Maria de Lourdes Azevedo.

Rua Professora Maria de Lourdes Azevedo

Localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, ligando à rua Soldado Romildo Pereira Coelho à rua Geraldo Emídio de Oliveira è rua Geraldo Emídio de Oliveira à rua Vicente Emídio.

Rua José Alvares da Costa

Localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, ligando a Rodovia Cel. Azarias José Lemos a Estrada Vicinal que dá acesso a propriedade dos herdeiros de Oraida de Melo Costa.

Rua Oraida de Melo Costa

Localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, ligando a Rodovia Cel. Azarias José Lemos à Estrada Vicinal que dá acesso a propriedade dos herdeiros de Oraida Melo Costa.

Velório Municipal Padre Airtum Mariani Localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Ginásio poliesportivo Municipal Vander Ferreira da Silva, localizado na região centro.

Estrada Joaquim Enoque Neto

Estrada que liga a Rodovia Fortaleza de Minas a Jacuí até a Rodovia MG 050 entre Itaù de Minas e São Sebastião do Paraiso.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 21 de junho de 2000.

João Valério do Prado Presidente Laercio Felício da Silva Vice-Presidente

Eurídio Lemos Secretário